



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

LEI Nº 1.617 DE 29 DE AGOSTO DE 2.025

“Dispõe sobre a denominação de espaço público no município de Buenópolis/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça da Bíblia**, espaço público localizada no bairro Bela Vista, atualmente identificada apenas como Praça da Bíblia.

Parágrafo único: A praça localiza-se margeada pelas ruas Bela Vista, Elvino Ferreira da Silva e rua São José todas no bairro Bela Vista.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a instalação das placas indicativas da nova denominação no prazo de (30) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buenópolis/MG, 29 de agosto de 2025.


José Alves
Prefeito Municipal